



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

Vicência — Pernambuco

Lei nº 633/81.

Ementa: Autoriza denominação de Avenida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

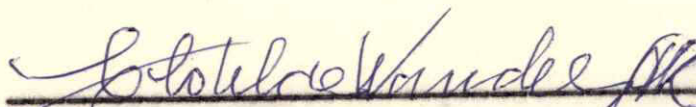
Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Município autorizado a denominar / um dos Logradouros Públicos desta cidade, AVENIDA SENADOR PAULO PESSOA / GUERRA.


Art. 2º - A AVENIDA SENADOR PAULO PESSOA GUERRA, começará da / entrada da residência do Sr. Ozório, passando pelo posto de combustível do Sr. Rivaldo, passando ainda pela entrada da residência do Sr. Manuel Gonçalo, até encontrar com o Sítio do Sr. Cláudio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 22 de janeiro de 1981.



Clotilde Wanderley Alves - Presidente



Moacyr Vasconcelos de Andrade - 1º Secretário.